

EDITAL

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninhos – malhados e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

Toma-se público que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos, estorninhos-malhados e pombos de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e de Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 17 de fevereiro, de 2019, inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros dos locais de dormida.

CONCELHO DE ARMAMAR

Zona de Caça Municipal (ZCM) de Armamar – Processo n.º 5024

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, no Caminho Público, desde a Estrada Municipal n.º 545, no Lugar do Padrão, até à Capela de São Lourenço, numa faixa de 25 metros do lado direito do referido caminho público, no sentido Lugar do Padrão-Capela (só no Concelho de Armamar), nas freguesias de Queimadela e União de Freguesias de São Romão e Santiago.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 27 de novembro, de 2018

pel' O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte

(Armando Loureiro)

Armando Loureiro

CRISTINA CAMILO
Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte